



PARECER: COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova Parecer Prévio TC-048/2018, proferido no Processo TC-2725/2013, com ressalva de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Hilário Roepke.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Justifica-se a presente propositura em cumprimento ao art. 39, inciso VI, art. 62, inciso II, Art. 78, §2º, inciso XII, art. 88, art. 188 e art. 190 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Cumprir ressaltar que, inicialmente, foram apontadas irregularidades que foram esclarecidas pelo Chefe do Executivo, portanto, sanadas, quais sejam: Execução de Despesas em valor superior aos Créditos Orçamentários (item 3.1.3.1 do RTC 351/2014); Insuficiência de disponibilidades financeiras para arcar com as obrigações de despesas contraídas em final de mandato (Item 4.3.4.1 do RTC 351/2014) e Repasse de Duodécimo à Câmara Municipal Excede Limite Constitucional (Item 5.3.1 do RTC 351/2014).

Pelo então Prefeito Municipal Senhor Hilário Roepke foi apresentado Recurso de Reconsideração, em face do Parecer Prévio 00048/2018-5 – 2ª Câmara (TC 02725/2013-1) – Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – exercício de 2012 – infringência ao art. 42 da LRF – Baixa Materialidade – Conhecimento – Negar Provimento – Manter Aprovação com Ressalva – Determinação – Recomendação – Arquivamento.

Pelo exposto, foi recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no exercício de 2012, senhor HILÁRIO ROEPKE.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES



Sendo assim, essa Comissão analisou e constatou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo atende os princípios basilares da administração pública e os requisitos da legalidade. Portanto, manifestamo-nos todos favoráveis, com a devida ressalva e encaminhamos para o Relator de Plenário e conseqüentemente para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 13 de abril de 2020.

Presidente

ADAIR LUCHT - DEM

Relator

JOEL PONATH - PSD

Membro

ALVARO ROBERTO GONÇALVES - PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
APROVADO**

13 ABR. 2020

Elmar Francisco Thom - Presidente